DECRETO Nº 12.967 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2.827/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
30	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
53	01.05.01.04.1220017.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
435	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	30.000,00

Total.....R$97.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este artigo, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso, no valor de R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de janeiro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 27 de janeiro de 2017.